

VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.

CNPJ/MF nº 11.055.041/0001-00

NIRE 35.300.369.858

(“Emissora” ou “Companhia”)

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE NA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2016.

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 28 de outubro de 2016, às 09:00 horas, na sede social da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Olimpíadas, nº 205, 14º andar, conjunto 1.402.

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação dos debenturistas, nos termos do artigo 71, §2º, e artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures de todas séries em Circulação da 1ª emissão da Companhia, nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória a ser Convolada em da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, em Quatro Séries, para Distribuição pública, com Esforços Restritos de Colocação, da Vessel-Log Serviços de Engenharia S.A.*”, celebrado em 21 de setembro de 2012, conforme alterado (“Debenturistas”, “Emissão” e “Escritura de Emissão”, respectivamente). A presente assembleia contou ainda com a presença dos representantes legais da (i) Emissora; e da (ii) Planner Trustee DTVM Ltda., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º Andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”).

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Rodrigo Magna Sismotto (“Presidente”), que convidou o Sr. Marlon Cavalcanti da Silva para secretariá-lo (“Secretário”).

4. ORDEM DO DIA: Deliberação pelos Debenturistas sobre: (i) alteração do cronograma de amortização das Debêntures da Segunda e Terceira Série; (ii) Incluir a possibilidade de amortização extraordinária obrigatória das parcelas vincendas em 30 de novembro de 2016; e (iii) autorização para a celebração, pelo ~~Agente Fiduciário~~, de

aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão, caso necessário.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada validamente a Assembleia e, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Debenturistas representantes de 100% (cem por cento) das Debêntures em Circulação, sem quaisquer restrições, aprovaram:

- (i) Alterar (a) o cronograma de amortização das Debêntures das Segunda e Terceira Série, de forma que os pagamentos devidos em 31 de outubro de 2016, sejam postergados para 30 de novembro de 2016; e (b) as Cláusulas 5.2.2 e 5.3.2 da Escritura de Emissão que, a partir da presente data, passarão a vigorar com a seguinte redação:

“5.2.2 Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 2ª Série será atualizado pela Atualização Monetária e será amortizado anualmente, a partir do 21º (vigésimo primeiro) mês contado da Data de Emissão (inclusive) sendo o primeiro pagamento devido em 15 de junho de 2014 e o último pagamento na Data de vencimento das Debêntures da 2ª Série, conforme tabela a seguir (cada uma dessas, uma “Data de Amortização das Debêntures da 2ª Série”):

<i>Datas de Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado pela Atualização Monetária a ser Amortizado</i>
<i>15/06/2014</i>	<i>25,00%</i>
<i>15/06/2015</i>	<i>25,00%</i>
<i>27/09/2016</i>	<i>1,25%</i>
<i>30/11/2016</i>	<i>23,75%</i>
<i>15/06/2017</i>	<i>25,00%</i>
TOTAL	100,00%

5.3.2. Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série: O Valor Nominal Unitário das Debêntures da 3ª Série será atualizado pela Atualização Monetária e será amortizado anualmente, a partir do 24º (vigésimo quarto) mês contado da Data de Emissão (inclusive), sendo o primeiro pagamento devido em 15 de setembro de 2014 e o último pagamento na Data de Vencimento das Debêntures da 3ª Série, conforme tabela a seguir (cada uma dessas datas, uma “Data de Amortização das Debêntures da 3ª Série”):

<i>Datas de Amortização</i>	<i>Percentual do Valor Nominal Unitário das Debêntures atualizado</i>
-----------------------------	---

	<i>pela Atualização Monetária a ser Amortizado</i>
15/09/2014	25,00%
15/09/2015	25,00%
27/09/2016	1,25%
30/11/2016	23,75%
15/09/2017	25,00%
TOTAL	100,00%

- (ii) Caso haja qualquer forma de captação (inclusive por meio de capitalizações) ou emissão de qualquer nova dívida (inclusive, mas não se limitando a instrumentos conversíveis em capital) pela Emissora, por sua controladora TPI - Triunfo Participações e Investimentos S.A., ou de qualquer controladora direta ou indireta da Emissora ou por controladas da TPI, até o dia 30 de novembro de 2016 ("Nova Dívida"), as parcelas devidas em 30 de novembro de 2016 deverão ser obrigatoriamente amortizadas em até 2 (dois) dias úteis contados da emissão da Nova Dívida.
- (iii) autorizar a celebração, pelo Agente Fiduciário, de aditamento à Escritura de Emissão e aos demais documentos relativos à Emissão, para refletir as deliberações descritas acima.

O não cumprimento de qualquer uma das obrigações listadas no item (ii) acima caracterizará o descumprimento de obrigação pecuniária e ensejará o vencimento antecipado da Emissão nos termos da Cláusula 7.1 (a) da Escritura de Emissão.

Fica a Emissora obrigada a tomar as providências necessárias para a elaboração e celebração e consolidação do Aditamento à Escritura de Emissão no prazo de até 30 (trinta) dias contados da celebração desta AGD sob pena de Evento de Inadimplemento.

As deliberações acima não serão interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento de quaisquer obrigações da Emissora, sendo certo que as aprovações ora estabelecidas ficam condicionadas ao cumprimento da Condição Suspensiva acima descrita.

Os termos aqui utilizados que não estiverem definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão.

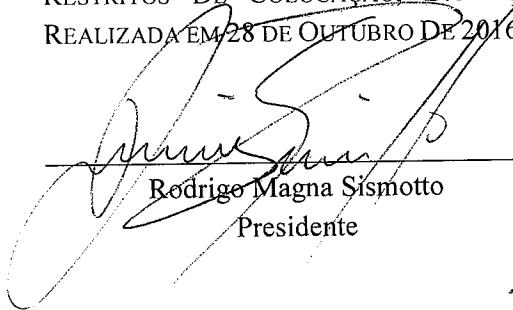
ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente AGD, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelos Debenturistas.

São Paulo, 28 de outubro de 2016.

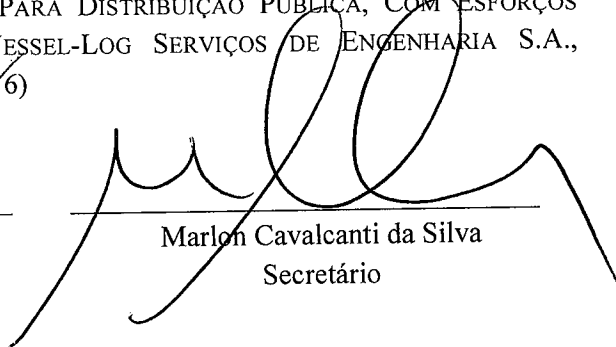
*(Páginas de assinatura seguem nas próximas 3(três páginas)
(Restante da página intencionalmente deixado em branco)*

A handwritten signature consisting of a single, continuous, wavy line.A handwritten signature consisting of a large, open, triangular shape.A handwritten signature consisting of a large, open, circular shape.A handwritten signature consisting of a horizontal line with a small, curved mark above it.A handwritten signature consisting of a vertical line with a small, curved mark to its left.

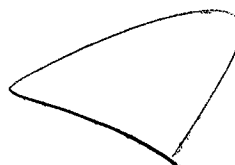
(PÁGINA 1/5 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2016)



Rodrigo Magna Sismotto
Presidente



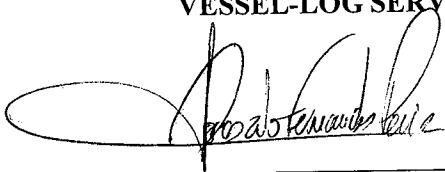
Marlon Cavalcanti da Silva
Secretário



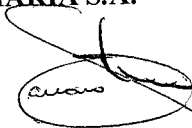
(PÁGINA 2/5 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2016)

EMISSIONA:

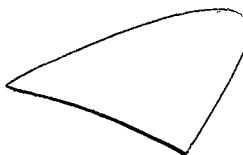
VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A.



Nome: **Marcos Pereira**
RG: 30.515.604-4
Cargo: **CPF: 213.793.938-09**



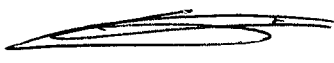
Nome: **Sandro Antonio de Lima**
RG: 15.258.444-4
Cargo: **CPF: 061.867.548-55**



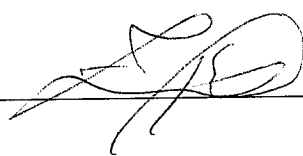
(PÁGINA 3/5 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2016)

AGENTEFIDUCIÁRIO:

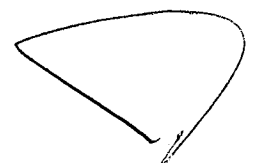
PLANNER TRUSTEE DTVMLTDA.



Nome:
Cargo: **Cesário B. Passos**
Procurador



Nome:
Cargo: **Zélia Souza**
Procuradora



(PÁGINA 4/5 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A., REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2016)

DEBENTURISTA:

BANCO BTG PACTUAL S.A.

Ana Luísa Godoy

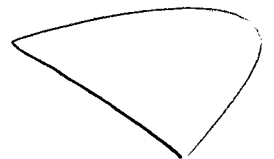
Nome:

Cargo: **ANA LUISA GODOY DE ALMEIDA**
PROCURADORA

Marcel

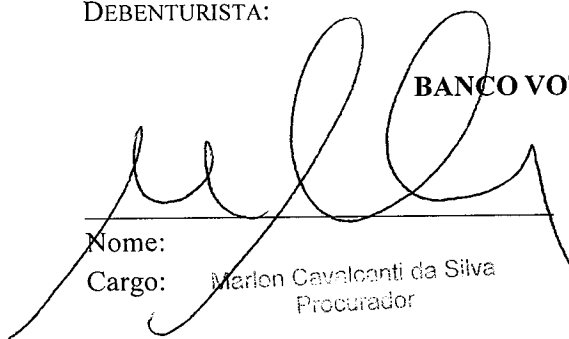
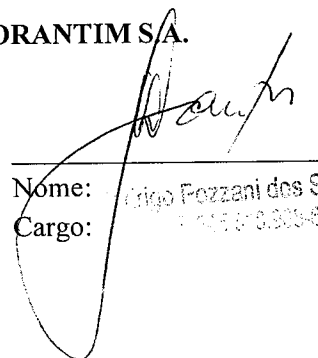
Nome:

Cargo: **Marcel Monteiro Varanda**
Procurador



(PÁGINA 5/5 DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, CONVOLADA POSTERIORMENTE EM DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM QUATRO SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DA VESSEL-LOG SERVIÇOS DE ENGENHARIA S.A, REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2016)

DEBENTURISTA:

BANCO VOTORANTIM S.A.	
	
Nome:	Nome: Cláudio Fozzani dos Santos
Cargo: Marlon Cavalcanti da Silva Procurador	Cargo: 14.051.0.000-00